

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME EDUARDO CHUY MARTINS



9 O TERRITÓRIO NACIONAL 86 VÁLIDA EM TODO CV 10 5 4 --3

01137077151

- DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF -5429934-6 SESP PR DATA NASCIMENTO

021.777.849-64 12/07/1975

- FILIAÇÃO ---JOSE NADY MARTINS

ELVIRA CHUY MARTINS

PERMISSÃO. - VALIDADE -09/11/202

1ª HABILITAÇÃO -01/03/2000

CAT. HAB.

- OBSERVAÇÕES

Nº REGISTRO

Elacotalot

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL -MAMBORE.

DATA EMISSÃO . 09/11/2020

46467391295 PR918748384

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 9 00 6 CV 10 LO TH CV





Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

VENCIMENTO

22/08/2025

FONE SANEPAR: 0800-200-0115 **REAVISO**

NOME	JO CLIE	MIE -				MATRICULA							
EDUAR ENDERI		IUY MA	RTINS			NÚMERO —			N° I	0724.6188 T N° LADO – N° FRENTE ——			
R EDGARD E S SOUZA Q73 D05					201								
87.34 ROTEIR	0-000 O DE LE	MAN MAN EITURA -	1BORE		IDRÔME [*] 22AAØ2			CAT -	RES - C	OM - INI	O - UTP ·	POP —	
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					Turbidea	z Co	r (Cloro	Flúor	Coli. To	tais		
Nº Mínim	no de Amo	ostras Exi	gidas									ções	
Nº Amostras Realizadas												Definições no verso	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação													
Conclusã	ão												
HISTÓRIO	CO DE PA	GAMENTO	S - CONE	ICIONAD	O AS OBSE	RVAÇÕE	S CONST	TANTES N	O VERSO				
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

PARA QUITAR O DEBITO UTILIZE A CONTA ORIGINAL OU ESTE REAVISO. EVITE PGTOS EM DUPLICIDADE. PAGUE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS O NAO PAGAMENTO PODERA OCASIONAR INTRERRUPCAO DO ABASTECIMENTO, INSCRICAO NO CADIN E NEGATIVACAO FINANCEIRA CONF.ART.17-P1 DO DEC.

FEDERAL 7.217/2010, RES 003/2020-AGEPAR E LEI ESTADUAL 18.466/2015.

COMUNICADO ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO

VALOR

103,50

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3 REFERÊNCIA LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO/m3 DIAS DE CONSUMO - DATA I FITURA -09/09/2025 MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA MÉDIA DE CONSUMO ÚLTIMOS 5 MESES 22/08/2025 PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA TÁGLIA SERVICOS 103,50

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO E SEMPRE QUE POSSIVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82620000001-4 03500109202-8 50822072461-3 88082025429-5

CTRL:0724 6188 0825 4221

ROTEIRO: 156-06-22-002-34260

82B702CCDA002C31CC35C292F964C2CAF4D5D7451DDF78BB29721287DBF68E5A

0724.6188 08/2025 4 2 22/08/2025 103,50 NEPAR MATRÍCULA REFERÊNCIA **VENCIMENTO**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DA CONTA ABAIXO: MES

08/2025

VALOR TOTAL





INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água. COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.

CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias

FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.

COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- conta, substitui as contas mensais para comprovação de guitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe
- conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- #Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- #Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- #Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- #Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- #Ouvidoria AGEPAR telefone: 0800-644-2013



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: MARINES FERREIRA

Imóvel: L07, Q02, RUA HORTENCIAS, Nº 70, JOÃO SATIUK, MAMBORÊ, CEP:87.340-000

Anuente: EDUARDO CHY MARTINS, brasileiro, divorciado, eletricista automotivo, portador da cédula de identidade de número 5429934-6 SESPP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.777.849-64, residente e domiciliado na RUA EDGARD ESPIRITO SANTO SOUZA, CENTRO, MABORÊ/PR, CEP: 87400-000.

O ANUENTE declara que, apesar de ser ex-cônjuge da proprietária, quem possui a posse do imóvel é a requerente, sendo assim, ele não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação dela seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

MAMBORÊ - PR, 21 de OUTUBRO de 2025

ANUENTE